



= Lei nº 155 -

Aprova contrato de empréstimo contraído pela Prefeitura Municipal com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de S. João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos e condições, o contrato de empréstimo, no valor de R\$ 706.000,00 (setecentos e seis mil cruzeiros), firmado, em 21 (vinte e um) de março do corrente ano, pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais e pela Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 5 (cinco) dias do mês de maio de 1.955 (mil, novecentos e cinquenta e cinco).

João de Castro Pereira

- Prefeito Municipal -

Helina Resende

- Secretário -